

**Excelentíssima Senhora Presidente da Assembleia  
Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

A Representação Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a Vossa Excelência, para efeitos de admissão, nos termos Estatutários e Regimentais, o Projeto de Resolução - **Recomenda ao Governo Regional que não encerre as duas únicas valências com creche e jardim-de-infância públicas da Região.**

Com os nossos melhores cumprimentos,

A Representação Parlamentar do BE/Açores



(Paulo Mendes)

Horta, 10 de julho de 2014

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada <b>2095</b>	Proc. n.º <b>109</b>
Data: <b>014107110</b>	N.º <b>8218</b>

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
Título: <i>Projeto de Resolução</i>	
Ass. <i>Recomenda ao Governo Regional que não encerre as duas únicas valências com creche e jardim-de-infância públicas da Região.</i>	
Entrada n.º <i>8218</i>	de <i>014107110</i>
Arquivo n.º <i>109</i>	O Responsável,
LEGISLAÇÃO	<i>Quarte Gilvina</i>



I Representação Parlamentar I



### **Projeto de Resolução**

**Recomenda ao Governo Regional que não encerre as duas únicas valências com creche e jardim-de-infância públicas da Região**

O Infantário e Jardim de Infância de Ponta Delgada sob a tutela da Direção Regional da Educação, e o Colégio, O Palhaço, de Angra do Heroísmo sob a tutela do Instituto de Segurança Social dos Açores – são as únicas valências com creche e jardim-de-infância do sector público na Região Autónoma dos Açores, importa pois impedir o seu encerramento.

É conhecida a intenção do Governo Regional em encerrar estas duas últimas creches públicas, intenção que vem sendo preparada há já vários anos pelo cancelamento de novas inscrições.

Estas medidas consubstanciam a política do Governo Regional de desresponsabilizar-se diretamente desta importante modalidade educativa, tão decisiva no desenvolvimento da criança e no apoio que representa para as famílias.

Esta política não tem em conta os interesses das crianças e famílias mas tão-somente poupanças financeiras.

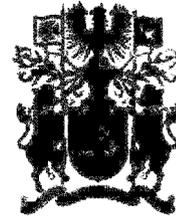
Acresce que a alteração das regras de financiamento do Código de Ação Social, no caso concreto das creches e jardins-de-infância, não tem em conta a realidade da débil situação financeira das famílias.

O financiamento para a construção de infraestruturas escolares não garante, por si só, um sistema educativo de qualidade, pois acumulam-se situações em várias instituições, que por dificuldades financeiras das famílias, os pagamentos mensais a que estas estão obrigados - quando abrangidas por escalões que a isso determinam - estão com atrasos ou mesmo quebras de algum relevo.

Esta situação, afeta diversas instituições protocoladas e por consequência, numa primeira fase está a impor que as trabalhadoras destas instituições não recebam os respetivos salários a tempo e horas. Sendo a modalidade de pagamento dos salários, em frações uma prática crescente na Região.



I Representação Parlamentar I



Esta situação tem como reflexo, num quadro tão difícil para as famílias, o aumento de instabilidade financeira das famílias do(a)s trabalhador(a)s destas valências educativas.

Aumenta, igualmente, a instabilidade na casa das crianças, pois as famílias ao tomarem conhecimento destas situações temem pelo encerramento destas instituições e conseqüentemente pelos cuidados adequados aos seus filhos e filhas.

Em última análise, apesar do brio profissional destes e destas profissionais, este quadro pode ter conseqüências na assistência às crianças.

São estas as conseqüências, já visíveis desta política economicista do Governo Regional marcada pela desresponsabilização pela educação dos açorianos e açorianas e delegação dessa responsabilidade, por via de atribuição de subsídios, a IPSS e Misericórdias.

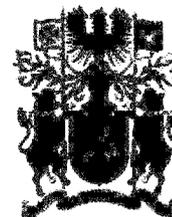
O colégio 'O Palhaço', apesar da mudança de instalações, em 2009, para um andar, no edifício do antigo Centro Juvenil, na Penha de França, sujeito a obras de requalificação, financiadas pela respetiva tutela, assim como da instalação de um parque infantil devidamente apetrechado, equipamento novo e de boa qualidade e da contratação, em 2011, de uma nova educadora de infância - os pais foram confrontados com a transferência das crianças para outras instalações, na fase final de um processo que culminará no encerramento do colégio.

As instalações do colégio público 'O Palhaço' serão utilizadas por um colégio (IPSS), num sinal inequívoco de mais uma delegação de uma responsabilidade que deveria ser da Região, mas que será delegada a uma instituição privada financiada através de um Código de Ação Social 'cego' e que, mais cedo do que tarde, provocará a rutura financeira das instituições protocoladas.

As crianças do colégio público 'O Palhaço' serão transferidas para instalações que não reúnem as condições necessárias e terão refeições mais caras comparativamente ao preço até agora praticado.



I Representação Parlamentar I



Assim, a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, nos termos regimentais aplicáveis e ao abrigo do n.º 3 do artigo 44.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, recomenda ao Governo Regional que:

- Considerando que compete à Região garantir a oferta pública de todas as modalidades de ensino, que o Governo Regional não encerre as duas últimas valências públicas de educação pré-escolar, incluindo a modalidade de creche.

A Representação Parlamentar do BE/Açores

(Paulo Mendes)

Horta, 10 de de 2014